MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE POÇO VERDE

PORTARIA Nº. 19/2014

CONVERSÃO DE PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO em INQUÉRITO CIVIL

O **Ministério Público do Estado de Sergipe**, por seu Presentante signatário, no desempenho de suas atribuições legais e com fulcro nas disposições contidas nos art. 129, III, da Constituição Federal; 25, IV, alínea *b*, da Lei nº 8.625/93; da Lei Complementar Nº 02, de 12 de novembro de 1990, **RESOLVE** baixar a presente **PORTARIA** e, em consequência, converter o presente **PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO** em **INQUÉRITO CIVIL**, com fundamento ainda no art. 8º, § 1º, da Lei 7.347, de 24 de julho de 1985, pelos motivos fáticos adiante delineados.

CONSIDERANDO que é atribuição do Ministério Público promover o inquérito civil e a ação civil pública, para a proteção do patrimônio público e social, do meio ambiente e de outros interesses difusos e coletivos e de outros direitos, mesmo que individuais, mas indisponíveis;

CONSIDERANDO que é competência dos órgãos e entidades executivos de trânsito dos Municípios, no âmbito de suas circunscrições, dentre outras, cumprir e fazer cumprir a legislação e as normas de trânsito, no âmbito de suas atribuições, bem como planejar, projetar, regulamentar e operar o trânsito de veículos, de pedestres e de animais, e promover o desenvolvimento da circulação;

CONSIDERANDO a notícia de suposta ocupação irregular de praças e calçadas na Cidade de Poço Verde, por parte de comerciantes local;

CONSIDERANDO a necessidade de prorrogação do prazo, eis que o prazo estipulado para conclusão do **Procedimento Preparatório** não foi possível proceder a todas as diligências necessárias à formação do convencimento deste Órgão Ministerial, a fim de possibilitar a adoção de uma das medidas legais (Arquivamento, TAC ou Acionamento Judicial);

RESOLVE converter o presente **PROCEDIMENTO**

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE POÇO VERDE

PREPARATÓRIO em **INQUÉRITO CIVIL**, com o objetivo de averiguar os problemas denunciados, de modo a assegurar a livre circulação nas praças e calçadas.

Fica designado como Secretário do feito o Sr. **JOSÉ IRAILSON DE JESUS SANTOS**, Técnico do Ministério Público do Estado de Sergipe, mediante termo de compromisso.

Pelo exposto, determina este Órgão as seguintes providências:

1) Averbe-se no livro próprio a presente conversão;

2) Encaminhe-se cópia desta Portaria ao Centro de Apoio de Defesa do Patrimônio Público e da Ordem Tributária, através da Coordenadoria-Geral, nos termos do art. 6°, §1°, da Res. 002/2008 – CPJ;

3) Afixe cópia desta Portaria no local de costume e remeta cópia para publicação, nos termos do art. 4°, VI, da Res. 002/2008 – CPJ;

Poço Verde/SE, 01 de abril de 2015.

Márcia Jaqueline Oliveira Santana
Promotora de Justiça